



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



1Doc

Ato oficial Resolução - 019/2026

De: Raniele G. - FIN-CON

Para: FIN-CON - FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Data: 08/09/2026 às 16:16:06

Setores envolvidos:

PRES, FIN-CON

Resolução

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.^a R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 17/2025 de 02/12/2025, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DE CONSULTAS E EXAMES

02.001.10.000.0000.0.000. Saúde

02.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.001.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.001.10.302.0002.2.010. Manutenção do Programa de Consultas/Exames Especializados

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte: 494



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Reduzido: 51

Total Suplementação:R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 08 de setembro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	08/09/2026 16:20:25	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 4696-0128-C00B-4285



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



1Doc

Ato oficial Resolução - 017/2026

De: Raniele G. - FIN-CON

Para: FIN-CON - FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Data: 08/09/2026 às 16:08:26

Setores envolvidos:

PRES, FIN-CON

Resolução

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 17/2025 de 02/12/2025, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço nas dotações a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.002.00.000.0000.0.000. SETOR DE ENFERMAGEM

02.002.10.000.0000.0.000. Saúde

02.002.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.002.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.002.10.302.0002.2.015. Manutenção do Programa de Bolsa de Colostomia

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 170.000,00

Fonte: 3001



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Reduzido: 54

Total da Suplementação: R\$ 170.000,00

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 08 de setembro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	08/09/2026 16:21:21	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF7A-33ED-AD13-F059**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026



1Doc

Ato oficial Resolução - 018/2026

De: Raniele G. - FIN-CON

Para: FIN-CON - FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Data: 08/09/2026 às 16:12:54

Setores envolvidos:

PRES, FIN-CON

Resolução

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 17/2025 de 02/12/2025, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DE CONSULTAS E EXAMES

02.001.10.000.0000.0.000. Saúde

02.001.10.301.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.001.10.301.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

02.001.10.301.0002.2.010. Manutenção do Programa de Consultas/Exames

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 530.000,00

Fonte: 1011



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1758

Ivaiporã, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Reduzido: 52

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.006.00.000.0000.0.000. SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES
02.006.10.000.0000.0.000. Saúde
02.006.10.301.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.006.10.301.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.006.10.301.0002.2.013. Manutenção do Programa Transporte de Pacientes
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 70.000,00
Fonte: 1011
Reduzido: 53

Total Suplementação:R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 08 de setembro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	08/09/2026 16:20:51	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: FF47-00B8-1645-7268